

# PRODUÇÃO TÉCNICA E PROCESSO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

PROFARTES - IFG

Junho/ 2023

## SIGA OS DOCUMENTOS DA CAPES

Para efeitos de classificações e definições das produções advindas da pesquisa no âmbito dos mestrados e doutorados, é necessário seguir os documentos, termos técnicos e orientações da CAPES. Estamos lidando com **“tipos e subtipos de produtos e processos técnicos e tecnológicos desenvolvidos pelos programas de pós-graduação”** (BRASIL, 2019, p. 7). Nesse sentido, relaciono alguns conceitos, distinções e classificações e, posteriormente, contextualizo-os na área de Artes, a partir das interpretações das resoluções do PROFARTES, que dispõem sobre os formatos de materiais de Exame de Qualificação e Exame de Trabalho de Conclusão.

# PRODUTO

Produto é o **resultado palpável** de uma atividade docente ou discente, podendo ser realizado de forma individual ou em grupo. O produto é algo **tangível**, que se pode tocar, ver, ler etc. Pode ser um cultivar ou um conjunto de instruções de um método de trabalho. O Produto é confeccionado previamente ao recebimento pelo **cliente/receptor**, que só terá acesso **após a conclusão dos trabalhos**. (BRASIL, 2019, p. 16, grifos meus)

## PROCESSO/ATIVIDADE

Processo/atividade é um conjunto de tarefas de trabalho, podendo ser realizada de forma individual ou em grupo, **cujo cliente é o próprio autor/executor.** (BRASIL, 2019, p. 16, grifos meus)

## RELEVÂNCIA/UTILIDADE

Relevância/utilidade é a importância que se atribui ao **resultado (produtos)** de um processo ou conjunto de atividades. (BRASIL, 2019, p. 16, grifos meus)

A partir dessas definições, é possível pensar que grande parte das pesquisas envolvem processos/atividades, principalmente aquelas no âmbito educacional e artístico. O que **não é possível afirmar** que toda pesquisa que lidou com processos/atividades teve como desdobramento um produto técnico. O **produto é um resultado palpável**, um objeto advindo de um processo, que foi elaborado, experimentado, reorganizado, revisado e formatado para um determinado fim: para o que serve e a quem é útil? Como será distribuído e acessado? Contribui para qual campo de conhecimento e/ou produção?

## PRODUÇÃO TÉCNICA E PROCESSO/ATIVIDADE NO CONTEXTO DO PROFARTES

O PROFARTES tem três modalidades de Trabalho de Conclusão, a saber:

1. Proposta Pedagógica;
2. Processo de Criação Artística;
3. Dissertação.

# I. PROPOSTA PEDAGÓGICA

- Envolve processo/atividade.
- É necessário “traduzir” o processo/atividade em um produto técnico.

Formas de entrega do material final:

- Artigo** de, no mínimo, 15 páginas, com reflexão aprofundada da proposta pedagógica (no caso da Qualificação, prévia do material).
- Produto técnico**, que é resultado do processo/atividade de uma proposta pedagógica (no caso da Qualificação, protótipo do produto técnico).



## Exemplos

- Um processo pedagógico vivenciado em sala de aula, cuja reflexão despertou a ideia de criar um Produto de Comunicação – Programa de Mídia. Resultado final: Artigo + Produto Técnico: Programa de Mídia;
- Uma proposta pedagógica – sem ação direta na escola, mas com reflexões advindas da experiência do professor/pesquisador em sala de aula – formatada num Programa de Rádio para o professor de Arte da Educação Básica. Resultado final: Artigo + Produto Técnico: Programa de Rádio.

## 2. PROCESSO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

- Envolve processo/atividade artística.
- Não é necessário “traduzir” o processo artístico em um produto técnico, embora a criação deste seja opcional. No entanto, é obrigatório fazer o **Registro do Processo Artístico**, sob a forma documental.
- **Processo de Criação Artística NÃO é produto!**

Formas de entrega do material final:

- Artigo** de, no mínimo, 15 páginas, com reflexão aprofundada do processo de criação artística produzido na escola (no caso da Qualificação, prévia do material) + **Apêndice do Artigo** (no caso da Qualificação, prévia do documento com a organização sistematizada do processo de criação artística). Obs.: **artigo e apêndice compõem um único documento.**
- No caso opcional do Registro do Processo Artístico estar em forma de Produto Técnico, enviar para a Qualificação o protótipo deste produto.

## Exemplos

- Um processo de criação artística vivenciado na escola que envolveu a produção de um espetáculo teatral, com participação dos discentes/colaboradores, tendo a Arte na Educação Básica como eixo central da investigação. Resultado final: **artigo com apêndice**, contendo a documentação do registro do processo artístico;
- Um processo de criação artística vivenciado na escola que resultou em oficinas de experimentação de instrumentos musicais alternativos. Resultado final: **artigo com apêndice**, contendo a documentação do registro do processo artístico.

## 3. DISSERTAÇÃO

- Pode ou não envolver processo/atividade de criação artística;
- Pode ou não resultar em um produto técnico.

Forma de entrega do material final:

Elaboração textual teórica e/ou crítica sobre tema relevante para o ensino da área de Artes, que deverá ter entre 60 (sessenta) e 80 (oitenta) páginas, incluindo todos os elementos textuais da dissertação, de acordo com as normas da ABNT (no caso da Qualificação, texto de, no mínimo, 30 páginas).

## CONSIDERAÇÕES

- Para a escolha/formatação de seu **Produto Técnico**, seguir as modalidades possíveis contidas no documento da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>
- O que conhecemos como **Produto Educacional** trata-se de um **Produto Técnico no âmbito da Educação**;
- No contexto do PROFARTES, **Processo de Criação Artística não é, em si, um produto**, mas um **PROCESSO/ATIVIDADE** realizado pelo próprio pesquisador, em colaboração com os alunos, no âmbito da Educação Básica;

- De **forma opcional**, o Processo de Criação Artística poderá resultar num Produto Técnico, caso atenda as especificações e classificações contidas no material “Produção Técnica - Grupo de Trabalho / CAPES” (vide referências);
- Há nuances entre as três modalidades de trabalho do PROFARTES, com suas diferenças e, ao mesmo tempo, congruências. Nesse sentido, atente-se para o **mínimo exigido para cada modalidade**. Por se tratar de um programa na área de Artes, a instância da criação e produção artística é fluida e ilimitada, sendo aceitável as mais variadas propostas, desde que sejam sustentadas epistemológica e metodologicamente nas versões dos materiais finais produzidos pelo pesquisador;

## O QUE ENTREGAR COMO TRABALHO FINAL

- **ARTIGO/DISSERTAÇÃO + PRODUTO TÉCNICO:** enviar à coordenação de curso 2 arquivos, sendo um o **Artigo** e o outro o **Produto Técnico** (se o produto técnico for digital e disponibilizado em repositório permanente e aberto, enviar o seu endereço eletrônico);
- **ARTIGO + REGISTRO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA:** enviar à coordenação de curso **um único arquivo** com o **Artigo** e **Apêndice** incluso (documentação do registro do processo artístico);
- Caso o Registro do Processo Artístico se configure, conforme especificações do manual “Produção Técnica - Grupo de Trabalho / CAPES”, num produto técnico, enviar à coordenação de curso 2 arquivos, sendo um o **Artigo** e o outro o **Produto Técnico** (se o produto técnico for digital e disponibilizado em repositório permanente e aberto, enviar o seu endereço eletrônico);

## REFERÊNCIAS

GOVERNO FEDERAL. **Produção Técnica - Grupo de Trabalho.** CAPES, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>. Acesso 23 Jun 2023.

RESOLUÇÃO PROFARTES. **Aprova o formato e procedimentos do Exame de Trabalho de Conclusão / Defesa Pública do PROF-ARTES.** Disponível em: [http://www1.ceart.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/141/resolucao\\_04\\_2015\\_trabalho\\_de\\_conclusao\\_defesa.pdf](http://www1.ceart.udesc.br/arquivos/id_submenu/141/resolucao_04_2015_trabalho_de_conclusao_defesa.pdf). Acesso 23 Jun 2023.